



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**

Projeto de Lei do Legislativo

nº 012/2020

Autor: Ver. Léo Boy.

Dispõe sobre o dever de inserção do símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista nas placas de atendimento prioritário no âmbito do Município de Juara.

A Câmara aprova:

Art. 1º Os estabelecimentos públicos e privados que disponibilizam atendimento prioritário, bem como reserva de vagas em estacionamentos, devem inserir nas placas que sinalizam esse tipo de serviço a “fita quebra-cabeça”, símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

I – advertência por escrito na primeira autuação pela autoridade competente;

II – multa de 20 (vinte) UPFM – Unidade Padrão Fiscal Municipal por infração, dobrada no caso de reincidência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juara/MT, 16 de março de 2020.

Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**

Justificativa

Nobres Vereadores,

Tenho a honra de, pela presente, submeter à apreciação dos componentes desse Egrégio Colégio Legislativo, o Projeto de Lei do Legislativo nº 012/2020, que dispõe sobre o dever de inserção do símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista nas placas de atendimento prioritário no âmbito do Município de Juara.

A Constituição Federal prevê ser de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios o cuidado com a saúde e assistência pública e da proteção das pessoas com deficiência.

Assim, a presente proposta tem por finalidade determinar a utilização, nas placas de atendimento prioritário e vagas de estacionamentos, do símbolo mundial de conscientização do autismo, representada pela fita feita de peças de quebra cabeças coloridas, que representa o mistério e a complexidade do autismo, visando incluir as pessoas com espectro autista nos grupos prioritários.

Assim, justificada a apresentação do Projeto de Lei do Legislativo nº 012/2020, colho da oportunidade para renovar aos ilustres pares protestos de estima, consideração e apreço.

Juara/MT, 16 de março de 2020.

Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente